



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 79

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no município de Pedreira.

O Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica instituído no âmbito do município de Pedreira, o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente na data de 01 de setembro.

Parágrafo único Poderá, a critério da administração municipal, em parceria com entidades que representem o profissional da educação física, ocorrer a realização de Solenidades e ou oferta de títulos ou medalhas, bem como, a realização de eventos abertos a população.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, este edil entende como justa a apresentação do presente PROJETO DE LEI para **HOMENAGEAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA NO MUNICIPIO DE PEDREIRA**, marcando no calendário uma data especifica, onde, a critério da administração municipal, poderão serem homenageados e poderão receber ser ofertados Diplomas de Recebimento de Mérito pelos serviços prestados para a comunidade, entre outras atividades. Destaca-se, que, são responsáveis direto, que podemos intitular em aplicadores de melhor qualidade de vida e pessoas responsáveis em lutar de uma forma ardente contra o sedentarismo da população.

Assim, sendo este Projeto, fica sendo a ferramenta de extrema importância em valorizar a pessoa humana que se entrega ao propósito de aplicar o que aprendeu, auxiliando a todos que estão ao seu alcance. Certo da compreensão dos nobres pares, aguardo atendimento à presente sugestão.